



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

e-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 01/2026, QUE FAZEM
ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES
E A EMPRESA MUNDO VOICE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Processo: 0145/2026.

A Câmara Municipal de Ibitirama - ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.854/0001-31, com sede à Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama - ES, representada legalmente pelo Presidente Senhor [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Estado do Espírito Santo, e a Empresa **MUNDO VOICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, situada na Avenida José Resende Brando, nº 416, Cep: 36.504-178, Ubá MG, e-mail: financeiro@mundovoice.com.br, Tel: (32) 3532 5459, inscrito no CNPJ sob o nº 38.219.901/0001-41, representada pelo Senhor [REDACTED] portador do CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED] residente e domiciliado no [REDACTED], neste instrumento e na melhor forma de direito que resolvem ajustar o presente Contrato de Prestação de Serviços nº. **01/2026**, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento, instalação e configuração de Serviços de telefonia baseado na tecnologia de Voz sobre IP- VoIP (Voice over Internet Protocol) composta por equipamentos, aparelhos telefônicos IP, licenças, instalação, manutenção, preventiva e corretiva, transferência de conhecimento, ligações locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, assim como software de gestão da solução.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e configuração de serviços de telefonia baseado na tecnologia de	06 ramais por 12 meses	R\$: 900,00	R\$: 10.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

e-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

voz sobre ip- voip (<i>voice over internet protocol</i>) composta por equipamentos, sendo 06 aparelhos telefônicos (contrato de comodato) ip/100, licenças, instalação, manutenção, preventiva e corretiva, transferência de conhecimento, ligações locais e nacionais ilimitadas para linhas de telefones fixos e móveis, assim como software de gestão da solução incluindo taxa de implantação e treinamento.			
Valor Total R\$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).			

2. CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal de nº 14.133 de 2021.

2.2 A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos da Lei de nº 14.133 de 2021, de acordo com interesse da Administração pública.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A execução do serviço será realizado mensalmente após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

4. CLÁUSULA QUARTA

DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal de nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de inexecução total ou parcial.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

e-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5. CLÁUSULA QUINTA

PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), distribuídos em 12 meses de R\$: 900,00 (novecentos reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA

PAGAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem de bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos para a prestação dos serviços serão oriundos da Ficha (09) Manutenção dos Serviços Administrativa do Legislativo - Elemento de Despesa 33903900000.

8. CLÁUSULA OITAVA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidos pelo contratado, de acordo com o contrato;

8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte às suas expensas;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

e-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

8.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Responsabilizar – se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA

DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustado conforme o IPCA considerado o índice oficial de inflação, frequentemente utilizado pela administração pública, mediante a formalização de pedido por parte da contratada, devidamente autorizada pelo gestor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A CONTRATADA poderá ser responsabilizada por eventual prática de infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/21. No caso de eventual cometimento de infração administrativa, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

e-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Ibitirama, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama – ES, 18 de Junho de 2026.

JOSIMAR DA SILVA
RIBEIRO

Assinado digitalmente por
JOSIMAR DA SILVA
RIBEIRO
Data: 2026.06.18 10:03:00

JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO

Presidente da CMI/ES

(Contratante)

MUNDO VOICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

DOUGLAS
JANUARIO
ALVES

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
JANUARIO
ALVES

DOUGLAS JANUÁRIO ALVES (Representante Legal)
(Contratado)

Testemunha

Testemunha